



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
TRABALHO COM RESULTADO

PROJETO DE LEI Nº. 023
DE 19 DE AGOSTO DE 2025

“Institui o Pôr do sol do Rio Paraguai, do Município de Porto Murtinho – MS, como patrimônio natural, turístico e cultural.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica Instituído o Pôr do sol do Rio Paraguai, do Município de Porto Murtinho – MS, como patrimônio natural, turístico e cultural .

Art. 2º - O tombamento abrangerá as áreas marginais do Rio Paraguai localizadas dentro do perímetro urbano e de pontos estratégicos de observação, de modo a preservar a paisagem e o acesso público.

Art. 3º - O Município promoverá medidas de proteção e valorização, incluindo:

I – Sinalização e placas informativas sobre o patrimônio tombado;

II – Criação de mirantes e áreas de contemplação respeitando a natureza local;

III – Regulamentação de atividades turísticas para evitar danos ambientais;

IV – Campanhas de conscientização sobre a importância natural, turística e cultural do pôr do sol;

Art. 4º - O Poder Executivo poderá incluir o tombamento em programas de turismo, educação ambiental e cultural, integrando-o às rotas turísticas do município e da Rota Bioceânica.

Art. 5º - O descumprimento das normas de preservação estabelecidas por esta Lei sujeitará os infratores às penalidades previstas em legislações municipais, estaduais e federais pertinentes à proteção ambiental e cultural.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 19 de agosto de 2025.

Vereadora - ANA PAULA DENTISTA
(PSDB)

Fone/Fax: 67 3287 1277

E-mail: camaraportomurtinhoms@gmail.com

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro
Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
TRABALHO COM RESULTADO

JUSTIFICATIVA

O pôr do sol no Rio Paraguai, em Porto Murtinho, é um símbolo natural e cultural da cidade, apreciado por moradores e turistas há gerações. Seu valor vai além da beleza estética: constitui patrimônio ambiental, histórico e turístico, capaz de gerar identidade local, atrair visitantes e impulsionar a economia ligada ao turismo sustentável.

Tornar o Pôr do sol do Rio Paraguai, do Município de Porto Murtinho – MS, como patrimônio natural, turístico e cultural é Preservar a paisagem natural e o acesso público; Integrar educação ambiental e cultural às escolas e à comunidade; Criar rotas e programas turísticos reconhecidos regionalmente; Valorizar Porto Murtinho como destino histórico e ecológico da Rota Bioceânica.

A presente proposta busca proteger e eternizar este patrimônio, garantindo que futuras gerações possam contemplar e celebrar a beleza única do pôr do sol no Rio Paraguai.

Além disso, é importante destacar que Porto Murtinho será contemplada com a construção do Plato – espaço de contemplação do Rio Paraguai, um marco cultural e turístico na Rota Bioceânica, justamente no ponto de entrada do Mato Grosso do Sul. Esse equipamento valorizará ainda mais o pôr do sol como atrativo, fortalecendo a identidade local e potencializando o turismo sustentável na região.

Porto Murtinho, 19 de agosto de 2025.

Vereadora – ANA PAULA DENTISTA
(PSDB)